

LEI Nº 1.570, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos públicos dos departamentos municipais e dá outras providências.

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliados no Quadro de Empregos Públicos dos Departamentos Municipais de Matias Barbosa instituído pelas Leis nº 422/1995 e 424/1995 os seguintes cargos e vagas:

| CARGOS EXISTENTES | AMPLIAÇÃO VAGAS |
|------------------------------------|-----------------|
| AUXILIAR DE SECRETARIA (07) | 7 |
| AUXILIAR SERV.APOIO ADM.(S.E) (03) | 10 |
| FARMACÊUTICO BIOQUIMICO (03) | 1 |
| FISCAL DE POSTURAS (01) | 3 |
| MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (19) | 32 |
| MOTORISTA (06) | 10 |
| PROFESSOR I (36) | 30 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (08) | 6 |
| PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (01) | 1 |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA (02) | 1 |
| PROFESSOR DE INFORMÁTICA (01) | 2 |
| PROFESSOR DE INGLÊS (01) | 1 |
| PSICÓLOGO (03) | 4 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM (07) | 12 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF (03) | 5 |
| TÉCNICO EM FARMACIA (03) | 3 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Matias Barbosa, 13 de julho de 2022.



Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade
Ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 13 de 07 de 22

Servidor Responsável

